



Município de Mercedes - PUBLICADO - Estado do Paraná

DATA 31 / 08 / 18
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1607

PUBLICADO	
DATA	<u>31 / 08 / 18</u>
ÓRGÃO	<u>O Presente</u>
PÁGINA	<u>02</u>
NÚMERO	<u>4543</u>

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 180/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PRESPONTES SERVIÇOS LTDA ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Prespontes Serviços Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.033.822/0001-92, com sede na Av. Presidente Epitácio, n.º. 1059, CEP 85.940-000, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Fernanda Consuelo Muller, residente e domiciliada na Rua Men de Sá, n.º. 391, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 7.286.824-2, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 045.841.339-99, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 41,58% o Contrato Original n.º 180/2018, celebrado em 29 de maio de 2018.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 3º, da Lei 8.666/93.

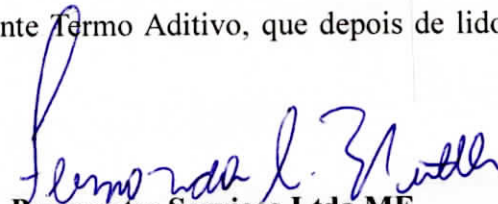
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 49.775,72 (quarenta nove mil, setecentos setenta cinco reais e setenta dois centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 135.440,03 (cento trinta cinco mil, quatrocentos quarenta reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 24 de agosto de 2018.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Prespontes Serviços Ltda ME
CONTRATADO

Testemunhas:


Gilson Backes
RG n.º 6.236.284-7


Vilson Martins
RG n.º 4.491.835-8